



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefones: (35) 3325-1472

E-mail: gabinete@andrelandia.mg.gov.br Site: www.andrelandia.mg.gov.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2025

A Câmara Municipal de Andrelândia torna público o presente Edital de Dispensa de Licitação, que estabelece as condições para a contratação de empresa especializada, conforme as especificações abaixo:

1. OBJETO Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, hospedagem e suporte técnico de um portal institucional responsivo para a Câmara Municipal de Andrelândia, incluindo sistema administrativo para gestão de conteúdo e integração com ferramentas de comunicação e atendimento.

2. JUSTIFICATIVA A contratação é indispensável para a modernização da comunicação institucional e da gestão de informações públicas, promovendo transparência, acessibilidade e eficiência nos serviços prestados à população.

3. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS As propostas deverão ser enviadas até o dia 14 de janeiro de 2025, para o e-mail oficial da Câmara Municipal de Andrelândia (contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br).

4. VALOR ESTIMADO R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao ano, correspondente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO A execução dos serviços deverá ser concluída em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

6. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Proposta comercial detalhada.
- Comprovante de prestação de serviços similares em instituições públicas anteriores, ou;
- Certificado de especialização em gestão pública.
- Documentação legal para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme aplicável.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A escolha da empresa será baseada na análise da documentação apresentada, na compatibilidade da proposta com as necessidades especificadas e na comprovação da experiência ou especialização exigida.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Andrelândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefones: (35) 3325-1472

E-mail: gabinete@andrelandia.mg.gov.br Site: www.andrelandia.mg.gov.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS Este Edital encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Andrelândia e dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial (contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br).

Andrelândia, 09 de janeiro de 2025.

Francyne de Almeida Silva
Assessora Jurídica Parlamentar

